Lei nº 922

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, - Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Viação Transporte e - Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.10 - Obras Públicas - II - Compra de máquinas e veículos Rodoviários.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que cuida o artigo 1º, desta lei, correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte dotação do Orçamento em vigor: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Viação Transporte e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras e melhoramentos Públicos - 4.1.12 - Início de Construção de Edifícios Públicos - IV - Desapropriações Diversas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de junho de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal